

LEI MUNICIPAL Nº 3.668, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui o Projeto 1676 no Anexo I de metas do Plano Plurianual e no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.288.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Projeto 1676 no Anexo de Metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.565, de 01 de julho de 2021, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1676	Repavimentar Rua Júlio de Castilhos	Repavimentar trecho da referida rua visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.	Próprio	1.288.000,00

Art. 2º Fica incluído o projeto 1676 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.581, de 27 de setembro de 2021, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
26	000	0000	0000	Transporte			
26	782	0000	0000	Transporte Rodoviário			
26	782	5694	0000	Vias Urbanas			
26	782	5694	1676	Repavimentar Rua Júlio de Castilhos	Repavimentar trecho da referida rua visando melhorar as condições de tráfego de veículos e pedestres.	Próprio	1.288.000,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 – Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5694.1676.	Repavimentar Rua Júlio de Castilhos	6138	0001	1.288.000,00

3.4.4.9.0.51.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos livres – código de vinculação 0001 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 03/08/2022

César Conz
Sec. Administração e Governo